

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 21 de 01, 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTCE A EMPRESA DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, com sede/endereço na Rua Princesa Isabel c/ Rua Marques de Tamandaré, Qd 25, Lote 18, Parque Real Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de agosto de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 019/2017, oriundo do processo administrativo 2017005965, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, para prestação de serviços de monitoramento 24h, por meio de locação de equipamentos com sistema de vídeo remoto com integração e gravação digital das vias públicas do Município de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 2.259.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Item	Quant. Total	Unid.	Especificação dos Serviços / Equipamentos	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	15	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 1 – Monitoramento por câmera tipo “Dome PTZ”	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
	15	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 2 – Monitoramento por câmera tipo “Fixo”	R\$ 7.760,00	R\$ 116.400,00
	07	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 3 – Equipamento tipo “Educativo”	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
	06	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 4 – Recurso tipo “LAP”	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
	01	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 5 – Equipamento tipo “Estático”	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
	01	Serv.	Prestação de serviços de locação de Sistema Tipo 6 – CCO - Central de Controle e Operações, processamento e serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 188.300,00</b>
				<b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES:</b>	<b>R\$ 2.259.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC**  
**CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS**

**Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão**

**CONTRATANTE**



**DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 02.069.629/0001-13**

**Eduardo Ricardo de Araújo**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Freid de O. Silva

Nome:

CPF: 704.340.321-90

2. Wesley Magalhães

Nome:

CPF: 967.93781-30